



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1625 de 28 de maio de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1625 de 28/05/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA  
Processo: 3901/2013 – Fundo Municipal de Turismo  
Objeto: Boneco tomatiso  
Valor: R\$ 3.300,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1625 de 28/05/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: LELA EVENTOS E PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA  
Processo: 3892/2013 – Sec. Municipal de Turismo  
Objeto: Contratação de show do artista MC Leozinho  
Valor: R\$ 30.000,00  
Fundamentação: Art.25, inciso III, da Lei 8666/93

Empresa: BOB LEO ATIV. DE SONOR. E ILUMINAÇÃO LTDA ME  
Processo: 3639/2013 – Sec. Municipal de Turismo  
Objeto: Contratação de show da dupla SANTANA E MALDONADO  
Valor: R\$ 5.500,00  
Fundamentação: Art.25, inciso III, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1625 de 28/05/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: LISBOA E ROSA LTDA ME  
Processo: 3874/2013 – Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Serviços de hospedagem de atrações e equipes da Festa do Tomate  
Valor: R\$ 6.450,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: EMPREENDIMENTOS TURISTICOS CIDADE DAS ROSAS LTDA  
Processo: 3874/2013 – Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Serviços de hospedagem de atrações e equipes da Festa do Tomate  
Valor: R\$ 15.905,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

#### CONTRATO 041 / 2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **VERTIX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE AUDIO LTDA**, para a prestação dos serviços de locação de 30 (TRINTA) rádios portáteis intercomunicadores com alcance mínimo de 5km, potência de 4w, equipados com 2 baterias e 01 carregador, com 03 faixas de frequência e escuta de ouvido, para a Festa do Tomate 2013, no valor de R\$ 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais), no prazo até o dia 07 de junho de 2013.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2013.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### CONTRATO 042/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **ALFASEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, para a prestação dos serviços de segurança para a Festa do Tomate 2013, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), no prazo até o dia 03 de junho de 2013.

Paty do Alferes, 23 de maio de 2013.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### CONTRATO 044/13

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **MACEDO E BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, para a realização de show musical com Zeca Pagodinho, na Festa do Tomate 2013, no dia 01/06/2013, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e 100% (cem por cento) do bruto da bilheteria.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2013.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### CONTRATO 045/13

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **VICTORIA WORKING PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, para a realização de show musical com Paula Fernandes, na Festa do Tomate 2013, no dia 29/05/2013, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e 100% (cem por cento) do bruto da bilheteria.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2013.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços**  
**Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo, Indústria e Comércio:** MARCELO  
BASBUS MOURÃO-**Secretária de Saúde:** ANDRE PINTO DE  
AFONSECA -**Secretário de Meio Ambiente e**  
**Desenvolvimento Sustentável :** sem titular da pasta-  
**Secretária de Educação e Cultura:** AMINE ELMOR-  
**Secretária de Fazenda (interina):** JAQUELINE DA SILVA  
LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e**  
**Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE  
CARVALHO -**Secretário de Planejamento e Gestão:** sem  
titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos**  
**Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES  
DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social,**  
**Direitos Humanos, Habitação e Trabalho (interina):**  
PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública**  
**e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA  
-**Secretário de Esportes e Lazer:** sem Titular da pasta-  
**Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-  
**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE  
CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO  
MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO  
DE MOURA NETO-1º **Secretário:** JULIANO BALBINO  
MELLO-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE  
SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO  
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-  
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO  
MARTINS

**CONTRATO 050/13**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **VICTORIA WORKING PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, para a realização de show musical com João Neto e Frederico, na Festa do Tomate 2013, no dia 02/06/2013, no valor de R\$ 71.430,00 (setenta e um mil quatrocentos e trinta reais) e 100% (cem por cento) do bruto da bilheteria.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2013.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**CONTRATO 051/2013**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **YMA ENTRETENIMENTO CULTURAL ARTÍSTICO LTDA ME**, para a prestação dos serviços de locação de geradores na Festa do Tomate 2013, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), no prazo até o dia 03 de junho de 2013.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2013.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**CONTRATO 052/2013**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA**, para a prestação dos serviços de locação de pórtico móvel na Festa do Tomate 2013, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), no prazo até o dia 03 de junho de 2013.

Paty do Alferes, 28 de maio de 2013.

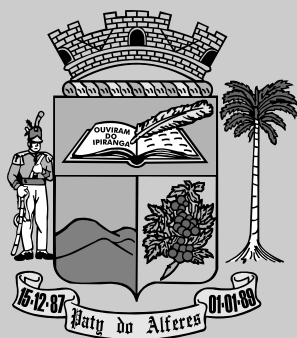
Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**CONTRATO 053/2013**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **QUADRANRIO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, para a prestação dos serviços de locação de roletas eletrônicas (catracas) para a Festa do Tomate 2013, no valor de R\$ 7.499,99 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), no prazo até o dia 03 de junho de 2013.

Paty do Alferes, 28 de maio de 2013.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**CONTRATO 054/2013**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **LELA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, para a realização de show artístico com o MC Leozinho na Festa do Tomate 2013, DIA 30/05/2013, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no prazo até o dia 03 de junho de 2013.

Paty do Alferes, 28 de maio de 2013.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**CONTRATO 055/2013**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **NANAHÊ EVENTOS E MARKETING LTDA ME**, para a prestação dos serviços com animação do boneco Tomatito na Festa do Tomate 2013, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), no prazo até o dia 03 de junho de 2013.

Paty do Alferes, 28 de maio de 2013.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**CONTRATO 056/2013**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **GISELE SILVA PADILHA**, para a prestação dos serviços de locação de piso elevado na Festa do Tomate 2013, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), no prazo até o dia 03 de junho de 2013.

Paty do Alferes, 28 de maio de 2013.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**CONTRATO 057/13**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **BOB LEO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA**, para a realização de show musical com Santana e Maldonado, na Festa do Tomate 2013, no dia 02/06/2013 às 21:00, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Paty do Alferes, 28 de maio de 2013.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**CONTRATO 043/2013**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **RIO BRASIL EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, para a realização do concurso da Rainha da Festa do Tomate 2013, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), no prazo até o dia 03 de junho de 2013.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2013.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**CONTRATO 046/2013**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **NANAHÊ EVENTOS E MARKETING LTDA ME**, para a prestação dos serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Painéis em TS Melamina-Octanorm no Galpão Vermelho e no Galpão de Artesanato, para a Festa do Tomate 2013, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), no prazo até o dia 03 de junho de 2013.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2013.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**CONTRATO 047/2013**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, para a prestação dos serviços médicos da Festa do Tomate 2013, no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) no prazo até o dia 03 de junho de 2013.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2013.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
REMUNERADO N.º 001 / 2013**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Termo de Autorização de Uso Remunerado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CENTRAL MP LTDA - ME**, para a exploração do espaço destinado as barracas, para a praça de alimentação, camarote e tendas Indústria e Comércio no Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig, na Festa do Tomate 2013, no valor de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Paty do Alferes, 28 de maio de 2013.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
**REMUNERADO N.º 003/2013**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Termo de Autorização de Uso Remunerado com a empresa **YMA ENTRETENIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO LTDA**, para a exploração do espaço destinado a instalação do Parque de Diversões, no Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig, na Festa do Tomate 2013, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Paty do Alferes, 28 de maio de 2013.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**ERRATA DA PORTARIA Nº 375/2012 - G.P.**

**NO ART. 1º ONDE SE LÊ:**  
**SUPERVISOR OPERACIONAL DE CONTROLE DE OFICINA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** símbolo DAS-5,  
Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

**LEIA-SE:**  
**SUPERVISOR OPERACIONAL** símbolo DAS-5,  
Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

1. HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013 – (SMS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2773/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA MARAVILHA, PELA EMPRESA VENCEDORA:
  - CONSTRUTORA E EMPREITEIRA J. M. LTDA ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 91.201,77 (NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 28 de maio de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 849/2013 G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar na Portaria nº 148/2013 G.P., que nomeia os servidores para comporem a Comissão de Licitação na modalidade denominada **PREGÃO**, a matrícula nº 866/02 da Servidora **JULIANA MARIA ARANTES**, para matrícula nº 1015/02, conforme abaixo:

**PREGOEIRO:**

Vanderléia de Souza S. Manso de Jesus – Matrícula nº 100/01.

**PREGOEIRO SUBSTITUTO:**

Juliana Maia Arantes – Matrícula nº 1015/02;

**MEMBROS DE APOIO:**

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes – Matrícula nº 1292/01;

Renata Cardoso – Matrícula nº 867/02;

Daniel Galliac Ribeiro – Matrícula nº 722/01.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens da citada Portaria.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2013

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 856/2013 - G.P.**

**O PREFEITO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **SEBASTIÃO D'AVILA DOS SANTOS**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2013.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 857/2013 - G.P.**

**O PREFEITO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ROGÉRIO BATISTA GUIMARÃES**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2013.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 858/2013 - G.P.**

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
**CONSIDERANDO** o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **MARCO ANTONIO BERTOLDO GOMES**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2013.

RACHID ELMÔR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 859/2013 - G.P.**

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
**CONSIDERANDO** o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ANTONIO MARQUES DOS SANTOS**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2013.

RACHID ELMÔR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 860/2013 - G.P.**

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
**CONSIDERANDO** o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **GILSON MICHAELI OLIVEIRA**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2013.

RACHID ELMÔR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 861/2013 - G.P.**

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
**CONSIDERANDO** o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2013.

RACHID ELMÔR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 862/2013 - G.P.**

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
**CONSIDERANDO** o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2013.

RACHID ELMÔR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 863/2013 - G.P.**

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO VITOR GOUVEIA DE LACERDA**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2013.

RACHID ELMÔR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 864/2013 - G.P.**

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **EDSON JOSÉ DE JESUS BARBOSA**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2013.

RACHID ELMÔR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 865/2013 - G.P.**

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **JORGE DE SOUZA CEZÁRIO LIMA**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2013.

RACHID ELMÔR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 866/2013 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterada pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o art. 36, I, "d", na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1884/2012;

**CONSIDERANDO** o art. 40, § 1º III, alínea b, c/c § 3º e 17 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2462/2013 de 28/03/2013

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, a senhora **JANITA PEREIRA DOS SANTOS** matrícula nº 646/01, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B"**. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 867/2013 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterada pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o art. 36, I, "d", na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1884/2012;

**CONSIDERANDO** o art. 40, § 1º III, alínea b, c/c § 3º e 17 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2462/2013 de 28/03/2013

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar os proventos de inatividade por **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, a senhora **JANITA PEREIRA DOS SANTOS** matrícula nº 646/01, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B"**, no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Os proventos a que se referem o artigo 1º, serão reajustados na mesma data e na mesma proporção em que ocorrer os reajuste dos benefícios do RGPS – REGIME GERAL DE PRVIDÊNCIA SOCIAL – (Art. 40, § 8º da CF, c/c art. 15 da Lei Federal nº 10.887).

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 868/2013 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterada pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei Municipal nº 1884/2012;

**CONSIDERANDO** o art. 6º da EC Nº 41 DE 31/12/2013;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2670/2013 de 05/04/2013

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a senhora **IRENE NOGUEIRA SANTANA** matrícula nº 340/01, **MERENDEIRA "E"**. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2013.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 869/2013 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterada pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei Municipal nº 1884/2012;

**CONSIDERANDO** o art. 6º da EC Nº 41 DE 31/12/2013;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2670/2013 de 05/04/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fixar os proventos de inatividade por **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a senhora **IRENE NOGUEIRA SANTANA** matrícula nº 340/01, **MERENDEIRA "E"**, no valor de R\$ 1.061,32 (hum mil e sessenta e um reais e trinta e dois centavos). Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Os proventos a que se refere o artigo 1º, serão reajustados na mesma data e na mesma proporção em que ocorrer os reajuste dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41).

Art. 3º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2013.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 871/2013 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterada pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o art. 36, I, "d", na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1884/2012;

**CONSIDERANDO** o art. 40, § 1º III, alínea b, c/c § 3º e 17 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3011/2013 de 17/04/2013

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, a senhora **VERA LÚCIA DA SILVA** matrícula nº 649/01, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B"**, no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2013.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 872/2013 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterada pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o art. 36, I, "d", na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1884/2012;

**CONSIDERANDO** o art. 40, § 1º III, alínea b, c/c § 3º e 17 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3011/2013 de 17/04/2013

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fixar os proventos de inatividade por **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, a senhora **VERA LÚCIA DA SILVA** matrícula nº 649/01, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B"**, no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º – Os proventos a que se refere o artigo 1º, serão reajustados na mesma data e na mesma proporção em que ocorrer os reajuste dos benefícios do RGPS – REGIME GERAL DE PRIVIDÊNCIA SOCIAL – (Art. 40, § 8º da CF, c/c art. 15 da Lei Federal nº 10.887).

Art. 3º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2013.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 873/2013 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **IOLANDA BATISTA FORTUNA** para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL** símbolo DAS-5, em vaga prevista pela Lei nº 1900 de 01 de fevereiro do ano em curso, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2013.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 877/2013-GP.****PORTARIA Nº 874/2013 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JORGE TEIXEIRA DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE SERVIÇOS** símbolo DAS-5, em vaga prevista pela Lei nº 1900 de 01 de fevereiro do ano em curso, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2013.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 875/2013 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **CLOVIS DUATE DANTAS**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL** símbolo DAS-5, em vaga prevista pela Lei nº 1900 de 01 de fevereiro do ano em curso, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2013.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 876/2013 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3582/2013 de 15/05/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **LÍLIA RUFFO TORRES**, do cargo em Comissão de **DIRETOR CONTÁBIL** símbolo DAS-3 NÍVEL 1. Lotada no Fundo Municipal de Previdência – Paty Previ.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2013.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, de acordo com o artigo 51 da Lei nº 8.666/1993, os membros abaixo relacionados, pra compor a Comissão Permanente de Licitações, por um período de 01 (um) ano:

1. Vanderleia de Souza S. M. de Jesus – Dir. da Div. De Licitações e Contratos – mat. nº 100/01;
2. Juliana Maia Arantes – Coordenador de Pregão - mat. nº 1015/02;
3. Cristiane Sabino de Azevedo Moraes - Auxiliar Administrativo "A" – mat. nº 1292/01;
4. Daniel Galliac Ribeiro – Diretor da Div. de Coordenação Administrativa - mat. nº 722/01;
5. Raphael da Rosa Moura – Diretor da Div. de Convênios – mat. nº 1358/01;
6. Adriana Doro Victério Alexandre – Auxiliar Administrativo "F" - mat. nº 105/01;
7. Juliana de Paula Billet Silva – Diretor da Divisão de Serviços Públicos - mat. nº 713/01;
8. Rodrigo Domingos Ferreira Lago – Diretor da Divisão de Projetos - mat. nº 1211/01;
9. Jaqueline Longo do Nascimento – Assistente Administrativo - mat. nº 690/02;
10. Michael de Souza Assunção Brinco – Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Almoarifado, Arquivo e Patrimônio.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á com no mínimo 03 (três) membros, um dos quais exercerá a função de presidente para os atos ali praticados.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2013.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2013.

**RACHID ELMÔR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 878/2013 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **PAULO FERNANDO TRINDADE DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DIGITALIZADOS** símbolo DAS-4 NÍVEL 1, em vaga prevista pela Lei nº 1900 de 01 de fevereiro do ano em curso, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 27 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2013.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 879/2013 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor **RODOLFO BIANCO GONÇALVES**, matrícula nº 1016/02, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Operacional símbolo DAS-5, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 150/2012, celebrado com a empresa **CJC 2007 PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA**, que tem por objeto a execução de obras de reforma da Escola Municipal José Lopes de Mello, de acordo com o Processo nº 3084/2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2013.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 003/2013 – SMS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA MARAVILHA, no bairro Maravilha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, resolve proclamar vencedora a empresa:

- ✓ CONSTRUTORA E EMPREITEIRA J. M. LTDA ME, efetuou sua proposta de preços perfazendo um valor total de R\$ 91.201,77 (NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Paty do Alferes, 28 de maio de 2013.

CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO MORAES  
Presidente

VANDERLÉIA DE SOUZA SIMONI MANSO DE JESUS  
Membro

JULIANA MAIA ARANTES  
Membro

RAPHAEL DA ROSA MOURA  
Membro

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.1625 de 28/05/2013)**

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA  
Processo: 3926/2013 – Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Show Artístico  
Valor: R\$ 20.000,00  
Fundamentação: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Empresa: BOB LEO ATIVIDADES DE SONOR. E DE ILUM. LTDA EPP  
Processo: 3891/2013 - Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Contratação de shows e apresentações teatrais e artísticas para a Festa do Tomate 2013.  
Valor: R\$ 47.500,00  
Fundamentação: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1625 de 28/05/2013)**

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: PROPRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
Processo: 3791/2013 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Contratação de empresa para recebimento e transporte de resíduo urbano (ativo e passivo), conforme decreto 3.755/2013.  
Valor: R\$ 728.416,13  
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: QUADRAN RIO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Processo: 3707/2013 – Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Fornecimento de ingressos para bilheteria e venda antecipada para a Festa do Tomate.  
Valor: R\$ 7.500,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: SAVIO DE VASSOURAS RECREAÇÃO INFANTIL LTDA  
Processo: 3872/2013 – Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Locação de barracas para a Festa do Tomate.  
Valor: R\$ 24.970,00  
Fundamentação: Art.24, V, da Lei 8666/93

Empresa: LOCADORA RIO TINTO LTDA  
Processo: 3890/2013 – Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Locação de microônibus com motoristas para artistas e equipes da Festa do Tomate.  
Valor: R\$ 6.450,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

